

LEI Nº 463/09

“REVOGAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO DO ARTIGO 1º. DA LEI 055/98 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DESAPROPRIADO DO IMÓVEL DENOMINADO CASA BRANCA, PARA FUNDAÇÃO ISADORA BITTENCOURT PAPELBAUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica expressamente revogado por não atendimento ao interesse público, o artigo 1º da Lei nº 055/98, que autorizou o Poder Executivo a doar para a Fundação Isadora Bittencourt Papelbaum, um terreno com 1.386 m² na área do imóvel denominado Casa Branca, objeto de desapropriação através do Decreto nº. 046/98.

Art. 2º - Com a presente revogação, na data da publicação, o Município de Macuco é imitado na posse e domínio do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito